



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI



Conselho Universitário (CONSU)

RESOLUÇÃO N.º. xxx - CONSU, DE xxx DE xxxx DE 2017.

Regulamenta a distribuição de vaga docente para o cargo de Professor Titular-Livre da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução 19/CONSU/2014 regulamentou especificamente a distribuição de uma vaga para o cargo de Professor Titular-Livre disponibilizada pela Portaria n.º 159 de 21/05/2014, do Ministério do Planejamento;

CONSIDERANDO que a vaga disponibilizada pela Portaria n.º 159 de 21/05/2014, do Ministério do Planejamento foi recolhida pelo mesmo ministério em virtude do seu não provimento pela UFVJM em conformidade com o Art. 2º da mesma portaria.

CONSIDERANDO que a UFVJM recebeu novamente a vaga recolhida pelo Ministério do Planejamento através da Portaria Interministerial MPOG/MEC n.º 399 de 13/12/106, publicada no DOU de 14/12/2016;

CONSIDERANDO que é necessário que o CONSU dê destinação para a vaga liberada pela Portaria xxxx e o seu provimento, evitando o seu novo recolhimento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios de distribuição de vagas docentes para o cargo de Professor Titular-Livre independente da liberação de vagas pelos Ministérios;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a distribuição de vagas docentes para o cargo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior na UFVJM.

Art. 2º – A vaga de Professor Titular-Livre será destinada a Concurso de Provas e Títulos aberto a toda comunidade interna e externa a UFVJM conforme a legislação em vigor e a Resolução do CONSU que regulamenta os Concursos Públicos para o Magistério Superior da UFVJM.

Parágrafo único – a inscrição, manifestação de interesse em concorrer e a participação de docente no Processo Seletivo para Destinação da vaga de Professor Titular-Livre não possui vinculação ou confere direito à vaga no Concurso de Prova e Títulos para Professor Titular-Livre.

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO DA ÁREA DO CONHECIMENTO E DESTINAÇÃO DA VAGA DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE

Art. 3º – A destinação da vaga e área do conhecimento do Concurso de Provas e Títulos cuja vaga é de Professor Titular-Livre será definida a partir de Processo Seletivo para Destinação da vaga.

Art. 4º – A responsabilidade por promover o Processo Seletivo para Destinação da vaga para Professor Titular-Livre será de uma comissão designada para essa finalidade com o suporte da CPPD.

Art. 5º – Poderão concorrer ao Processo Seletivo os Programas pós-graduação *stricto sensu* da UFVJM, cujos docentes vinculados manifestarem pré-candidatura junto à Coordenação do Programa.

Art. 5º – São critérios para a pré-candidatura de docentes à vaga de Professor Titular-Livre:

~~para destinação da vaga de Professor Titular-Livre os docentes que atenderem aos seguintes critérios associados:~~

I- ser docente Associado da UFVJM, ou portador do título de doutor;

II – estar vinculado como professor de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFVJM;

II- ter 10 (dez) anos de experiência docente na área de conhecimento ou de obtenção do título de doutor;

Parágrafo único - só será considerado o título de doutor obtido em Curso devidamente reconhecido ou revalidado na forma da lei.

Art. 6º – No ato da inscrição os pré-candidatos à vaga de Professor Titular-Livre deverão apresentar os seguintes documentos *junto à Coordenação do Programa*:

- I – Requerimento devidamente assinado manifestando interesse em concorrer à vaga destinada ao Concurso de Provas e Títulos destinada à Professor Titular-Livre;
- II – Cinco (cinco) vias do currículo vitae no formato Lattes devidamente atualizado, sendo uma via devidamente comprovada;
- III – Cópia da Portaria que confere ao pré-candidato o estabelecido no artigo anterior.

Art. 6º – São competências da Coordenação do Programa de Pós-Graduação:

- I – Abrir chamada pública simples de docentes para manifestação de interesse dos docentes vinculados ao Programa se pré-candidatarem ao Processo Seletivo;
- II – Receber e registrar as candidaturas dos docentes do programa;
- III – Formalizar a candidatura do programa ao Processo Seletivo junto à Comissão de Seleção.

Art. 7º - A seleção da área a ser contemplada com vaga de Professor Titular-Livre do Magistério Superior será realizada por uma Comissão de Seleção designada pelo Reitor da UFVJM.

Art. 8º - A Comissão de Seleção será constituída da seguinte forma:

- I – Representante da CPPD portador de título de doutor que atuará como Presidente da Comissão de Seleção;
- II – Dois docentes titulares com maior tempo de exercício no magistério superior na UFVJM de diferentes unidades acadêmicas;
- III – Dois docentes Associados com maior tempo de exercício no magistério superior na UFVJM de diferentes unidades acadêmicas;

Parágrafo único - Os docentes membros da Comissão de Seleção não poderão concorrer no Concurso destinado ao preenchimento de vaga de Professor Titular-Livre, devendo, no ato de designação, impugná-la declarando seu impedimento.

Art. 9º – Compete à Comissão de Seleção:

- I – Elaborar o edital de Processo Seletivo de Destinação da vaga para Professor Titular-Livre;
- II – Publicar todos os atos do Processo Seletivo de Destinação da vaga para Professor Titular-Livre no portal da UFVJM no link da CPPD;
- II – Receber as inscrições dos pré-candidatos ao Processo Seletivo de Destinação da vaga para Professor Titular-Livre;
- III – Promover a avaliação **em todas as etapas do Processo Seletivo, registrando em ata todos os atos do processo dos currículos dos pré-candidatos à vaga de Professor Titular-Livre com base nos critérios abaixo determinados.**
- IV – Promover a análise e julgamento dos recursos interpostos, apresentando as motivações para as decisões tomadas.

~~**Art. 10º** – O critério de destinação da vaga e seleção da área do conhecimento do Concurso de Provas e Títulos para Professor Titular-Livre será a avaliação do currículo vitae dos pré-candidatos à vaga.~~

~~Parágrafo único — os títulos do currículo vitae dos pré-candidatos à vaga de Professor Titular-Livre serão avaliados e pontuados a partir do Anexo III da Resolução N° 09 — CONSU, de 06/09/2013.~~

Art. 10° – Poderão concorrer à vaga de Professor Titular-Livre os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Art. 11° – O Processo Seletivo para a destinação de vaga de Professor Titular-Livre será realizado respeitando-se as seguintes etapas:

I – Fase I – Eliminatória – análise da nota do Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM ~~pela~~ conforme avaliação da CAPES

II – Fase II – Classificatória - Aplicação de ~~o~~ critérios CAPES de avaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM, excluindo a produção científica individual docente

III – Fase III – Avaliação da produção em periódicos científicos dos docentes da linha de pesquisa do programa que se candidataram à vaga de Titular-Livre, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme previsto na Resolução que Regulamenta os Concursos Públicos para o Magistério Superior da UFVJM.

Art. 11° – Na Fase I do Processo Seletivo serão classificados os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM que tiverem a maior nota na avaliação CAPES.

Art. 11° – Na Fase II do Processo Seletivo serão classificados por ordem decrescente os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM que tiverem a maior nota na aplicação dos critérios CAPES de avaliação de ~~o~~ Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM, excluindo a produção científica individualizada. **DETALHAR ESSES CRITÉRIOS**

§ 1° Os critérios definidos pela CAPES para avaliação de Programas de Pós-graduação a serem utilizados nesta fase de avaliação serão os seguintes:

I – Percentual de Docentes Permanentes (DP) em relação ao número total de docentes do Programa (Peso 5%)

a) Igual ou acima de 70% de docentes permanentes no programa – 100 pontos

b) Entre 60 e 69,9% de docentes permanentes no programa – 80 pontos

c) Entre 50 e 59,9% de docentes permanentes no programa – 60 pontos

d) Entre 40 e 49,9% de docentes permanentes no programa – 40 pontos

e) Menos de 40% de docentes permanentes no programa – 0 (zero) pontos

II – Vínculo dos docentes permanentes com a UFVJM (Peso 5%)

a) Igual ou acima de 80% dos docentes permanentes com vínculo em tempo integral com a UFVJM – 100 pontos

b) Menos de 80% dos docentes com vínculo em tempo integral com a UFVJM – 50 pontos

III – Diversificação na origem de formação dos docentes permanentes do programa (considerar somente o doutorado dos docentes) (Peso 5%)

a) Igual ou acima de 50% dos docentes permanentes oriundos de instituições diferentes – 100 pontos

b) Menos de 50% dos docentes permanentes oriundos de instituições diferentes – 50 pontos

IV – Docentes colaboradores orientam discentes no programa (Peso 5%)

a) Docentes colaboradores não orientam discentes no programa – 100 pontos

b) O programa permite que docentes colaboradores orientem discentes – 50 pontos

V – Alteração no *status* de docentes permanentes nos últimos quatro anos (Peso 5%)

a) nos últimos quatro anos não houve a alteração de nenhum docente permanente para colaborador – 100 pontos

b) nos últimos quatro anos, pelo menos um docente passou de permanente para colaborador – 50 pontos

VI – Captação de aportes financeiros para pesquisa entre os docentes permanentes do programa (considerar os últimos quatro anos) (Peso 10%)

a) Todos os docentes permanentes do programa possuem pelo menos um projeto de pesquisa ativo por ano financiado por empresa pública ou privada ou por agência de fomento pública ou privada – 100 pontos

b) Entre 80 e 99,9% dos docentes permanentes do programa possuem pelo menos um projeto de pesquisa ativo por ano financiado por empresa pública ou privada ou por agência de fomento pública ou privada – 90 pontos

c) Entre 60 e 79,9% dos docentes permanentes do programa possuem pelo menos um projeto de pesquisa ativo por ano financiado por empresa pública ou privada ou por agência de fomento pública ou privada – 70 pontos

d) Entre 40 e 59,9% dos docentes permanentes do programa possuem pelo menos um projeto de pesquisa ativo por ano financiado por empresa pública ou privada ou por agência de fomento pública ou privada – 50 pontos

e) Entre 0 e 39,9% dos docentes permanentes do programa possuem pelo menos um projeto de pesquisa ativo por ano financiado por empresa pública ou privada ou por agência de fomento pública ou privada – 0 (zero) pontos

VII – Distribuição das atividades de docência entre os docentes permanentes do programa (considerar os últimos quatro anos) (Peso 5%)

a) Todos os docentes permanentes do programa ministraram pelo menos uma disciplina na pós-graduação e pelo menos uma disciplina na graduação por ano – 100 pontos

b) Entre 80 e 99,9% dos docentes permanentes do programa ministraram pelo menos uma disciplina na pós-graduação e pelo menos uma disciplina na graduação por ano – 90 pontos

c) Entre 60 e 79,9% dos docentes permanentes do programa ministraram pelo menos uma disciplina na pós-graduação e pelo menos uma disciplina na graduação por ano – 70 pontos

d) Entre 40 e 59,9% dos docentes permanentes do programa ministraram pelo menos uma disciplina na pós-graduação e pelo menos uma disciplina na graduação por ano – 50 pontos

e) Entre 0 e 39,9% dos docentes permanentes do programa ministraram pelo menos uma disciplina na pós-graduação e pelo menos uma disciplina na graduação por ano – 0 (zero) pontos

VIII – Distribuição das atividades de orientação entre os docentes permanentes do programa (considerar os últimos quatro anos) (Peso 5%)

a) Todos os docentes permanentes do programa têm uma média de orientado por ano igual ou superior a quatro discentes – 100 pontos

b) Entre 80 e 99,9% dos docentes permanentes do programa têm uma média de orientado por ano igual a três discentes – 80 pontos

c) Entre 60 e 79,9% dos docentes permanentes do programa têm uma média de orientado por ano igual a dois discentes – 60 pontos

d) Entre 40 e 59,9% dos docentes permanentes do programa têm uma média de orientado por ano igual a um discente – 40 pontos

e) Entre 0 e 39,9% dos docentes permanentes do programa têm uma média de orientado por ano menor do que um discente – 0 (zero) pontos

IX – Experiência do corpo docente do programa (considerar o momento atual) (Peso 10%)

a) O programa possui pelo menos cinco docentes permanentes bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq – 100 pontos

b) O programa possui pelo menos quatro docentes permanentes bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq – 90 pontos

c) O programa possui pelo menos três docentes permanentes bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq – 80 pontos

d) O programa possui pelo menos dois docentes permanentes bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq – 70 pontos

e) O programa possui pelo menos um docente permanente bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq – 60 pontos

f) O programa não possui docente permanente bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq – 0 (zero) pontos

X – Qualificação do corpo docente do programa (considerar o momento atual) (Peso 10%)

a) Todos os docentes permanentes do programa possuem estágio pós-doutoral em outra instituição – 100 pontos

b) Entre 80 e 99,9% dos docentes permanentes do programa possuem estágio pós-doutoral em outra instituição – 90 pontos

c) Entre 60 e 79,9% dos docentes permanentes do programa possuem estágio pós-doutoral em outra instituição – 70 pontos

d) Entre 40 e 59,9% dos docentes permanentes do programa possuem estágio pós-doutoral em outra instituição – 50 pontos

e) Entre 0 e 39,9% dos docentes permanentes do programa possuem estágio pós-doutoral em outra instituição – 0 (zero) pontos

XI – Contribuição dos docentes permanentes do programa para atividades de pesquisa na graduação (considerar a média dos últimos quatro anos para o programa) (Peso 5%)

a) Todos os docentes permanentes do programa orientaram pelo menos dois discente de Iniciação Científica com bolsa por ano e, ou pelo menos dois Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por ano, em média – 100 pontos

b) Entre 60 e 99,9% dos docentes permanentes do programa orientaram pelo menos dois discente de Iniciação Científica com bolsa por ano e, ou pelo menos dois Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por ano, em média – 60 pontos

c) Entre 20 e 59,9% dos docentes permanentes do programa orientaram pelo menos dois discente de Iniciação Científica com bolsa por ano e, ou pelo menos dois Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por ano, em média – 20 pontos

d) Entre 0 e 19,9% dos docentes permanentes do programa orientaram pelo menos dois discente de Iniciação Científica com bolsa por ano e, ou pelo menos dois Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por ano, em média – 0 (zero) pontos

XII – Número médio de artigos publicados pelos docentes do programa em “equivalente A1/Docente Permanente/Ano”¹ (Peso 10%)

a) Acima de 0,6 artigo A1/DP/Ano – 100 pontos

b) Entre 0,3 e 0,59 artigo A1/DP/Ano – 80 pontos

c) Entre 0,1 e 0,29 artigo A1/DP/Ano – 60 pontos

d) Menor do que 0,1 artigo A1/DP/Ano – 0 (zero) pontos

XIII - Número de titulados em Equivalente de Dissertação por Docente Permanente por Ano² (Peso 10%)

a) Acima de 1,0 Equivalente Dissertação por Ano – 100 pontos

b) Entre 0,70 e 0,99 Equivalente Dissertação por Ano – 80 pontos

c) Entre 0,40 e 0,69 Equivalente Dissertação por Ano – 60 pontos

d) Entre 0,10 e 0,39 Equivalente Dissertação por Ano – 40 pontos

e) Menor do que 0,1 Equivalente Dissertação por Ano – 0 (zero) pontos

XIV - Percentual de titulados no mestrado e no doutorado em relação ao total do corpo discente (Peso 10%).

a) A porcentagem de titulados no mestrado é igual ou superior a 30,0% e no doutorado é igual ou superior a 20,0% – 100 pontos

b) A porcentagem de titulados no mestrado está entre 20,0 e 29,9% e no doutorado está entre 10 e 19,9% – 80 pontos

c) A porcentagem de titulados no mestrado está entre 10,0 e 19,9% e no doutorado está entre 5,0 e 9,9% – 60 pontos

d) A porcentagem de titulados no mestrado é menor do que =10,0% e no doutorado é menor do que 5,0% – 0 (zero) pontos

§ 2º A Nota Final do Programa será dada pela fórmula:

$$\begin{aligned} \text{Nota Final do Programa} = & (I \times 0,05) + (II \times 0,05) + (III \times 0,05) + (IV \times 0,05) + (V \times 0,05) + (VI \times 0,10) + (VII \times 0,05) + \\ & + (VIII \times 0,05) + (IX \times 0,10) + (X \times 0,10) + (XI \times 0,05) + (XII \times 0,10) + \\ & + (XIII \times 0,10) + (XIV \times 0,10) \end{aligned}$$

Art. 12º – Será contemplado com a vaga de Titular-Livre o programa de Pós-Graduação que obtiver a maior pontuação na fase II.

1 Número médio de artigos publicados (artigo equivalente A1) em periódicos por docente permanente (DP) por ano, onde o peso de um artigo publicado em periódico A1 é 1,0; em A2 é 0,85; em B1 é 0,70; em B2 é 0,55; em B3 é 0,40; em B4 é 0,25 e em B5 é 0,10. Periódicos sem classificação Qualis ou classificados como C não possuem peso (ou possuem peso 0 – zero).

$$\text{Equivalente A1/DP/Ano} = \frac{(A1 \times 1) + (A2 \times 0,85) + (B1 \times 0,70) + (B2 \times 0,55) + (B3 \times 0,40) + (B4 \times 0,25) + (B5 \times 0,10)}{\text{Docentes Permanentes (DP)}} \times \frac{1}{\text{Ano}}$$

2 Equivalente Dissertação: uma tese corresponde a duas dissertações (T = 2 D).

Campus JK - Rodovia MGT 367 - km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina - MG-Brasil / PABX: (38) 3532-1200

Campus do Mucuri - Rua do Cruzeiro - n.º 1 - Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni - MG - Brasil

Parágrafo único - Em caso de empate na Fase II, a vaga será destinada ao mais antigo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFVJM.

Art. 11º – Na Fase III do Processo Seletivo serão classificados por ordem decrescente a produção em periódicos científicos dos docentes da linha de pesquisa do programa que se candidataram à vaga de Titular-Livre.

Art. 12º – Será contemplado com vaga a linha de pesquisa do programa cujo docente candidato obtiver a maior nota na avaliação da Fase III.

Parágrafo único - Em caso de empate na Fase III, a vaga será destinada obedecendo-se os seguintes critérios

I – O docente mais idoso;

II – Maior tempo de exercício da docência na UFVJM.

Art. 12º – A destinação de vagas de Professor Titular-Livre respeitar-se-á o rodízio entre áreas do conhecimento / CAPES.

Parágrafo único – uma vez que uma área do conhecimento seja contemplada, ela somente poderá concorrer à vaga após todas as demais áreas do conhecimento / segundo a CAPES forem contempladas.

~~**Art. 11º** – A vaga de Professor Titular-Livre será destinada à área de conhecimento do pré-candidato que obtiver a maior nota no currículo vitae.~~

Art. 12º – O resultado do Processo Seletivo de destinação da vaga de Professor Titular-Livre será publicado no portal da UFVJM no link da CPPD.

Art. 13º – Contra o resultado do Processo Seletivo de destinação da vaga de Professor Titular-Livre caberá recurso, em primeira instância junto à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção.

Parágrafo único – O recurso em primeira instância deverá ser apresentado na forma digital dirigida à Presidente da CPPD e da Comissão de Seleção, no seguinte endereço eletrônico: **XXXXX**.

Art. 14º – A Comissão de Seleção terá o prazo de 2 (dois) dias para julgar os recursos interpostos tempestivamente.

Parágrafo único – Após a análise dos recursos em primeira instância, a Comissão de Seleção publicará o resultado final do Processo Seletivo no portal da UFVJM, link da CPPD.

Art. 15º – Contra o resultado do recurso em primeira instância, caberá recurso em última instância ao CONSU, devendo o mesmo ser apresentado junto à Presidência do CONSU no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do resultado final da seleção.

Parágrafo único – O recurso em primeira instância deverá ser apresentado na forma digital dirigida à Presidente da CPPD e da Comissão de Seleção, no seguinte endereço eletrônico: **xxxxx**.

Art. 16º – Julgados todos os recursos, o CONSU promoverá:

I - a homologação do resultado do Processo Seletivo de destinação da vaga de Professor Titular-Livre;

II - Encaminhará o processo para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP providenciar a abertura do edital de Concurso Público de Professor Titular-Livre no prazo máximo de 30 dias.

Art. 17º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSU, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Resolução nº 19 – CONSU, de 08 de Agosto de 2014.

Diamantina, xx de xxx de 2017.

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSU/UFVJM